



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2. 111 /2018

DENOMINA DE UBS HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO POVOADO DE ANANIM, KM 47 DA RODOVIA ESTADUAL PA 136, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1 ° - É denominada de ubs HELIO GONÇALVES DOS SANTOS, a unidade Básica de saúde(UBS, localizada no povoado de ananim, km 47 da rodovia estadual PA 136(castanhal-Curuçá).

Art. 2 °- Na edificação constará em lugar de destaque o nome da UBS e no hall de entrada deverá constar um pequeno histórico do Senhor **HELIO GONÇALVES DOS SANTOS.**

Art. 3 °- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Curuçá/PA, em 11 de
Dezembro de 2018.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 2.111/2018

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 64, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, decidi **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 2.111/2018, que "**DENOMINA DE UBS HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO POVOADO DE ANANIM, KM 47 DA RODOVIA ESTADUAL PA 136**", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com Paulo Bonavides¹, o Direito pátrio consagra o poder de veto como mecanismo insito na técnica, teorizada por Bolingbroke, de *checks and balances* (ou freios e contrapesos) exurgindo como forma de contrabalançar a competência legiferante do Congresso Nacional, e neste particular, da Câmara Municipal, por parte do chefe do Poder Executivo, dentro do sistema de controle recíproco da ação dos Poderes.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se pela sanção ao Projeto de Lei.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal

¹ BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 11 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 28/08/2018
Presidente

Projeto de Lei nº 2.111 \2018

Denomina de UBS HÉLIO GONCALVES DOS SANTOS, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no povoado de Ananim, km 47 da rodovia estadual PA 136.

A Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei.

Art. 1º - É denominada de UBS HÉLIO GONCALVES DOS SANTOS, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no povoado de Ananim, km 47 da rodovia estadual PA 136 (Castanhal-Curuçá).

Art. 2º - Na edificação constará em lugar de destaque o nome da UBS e no hall de entrada deverá constar um pequeno histórico do senhor HÉLIO GONCALVES DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Curuçá "Vereador Emílio Francisco Ferreira"
aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº 5
Em: 28/08/2018
1.1.1.1

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 11 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23 / 11 / 2018
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Projeto de Lei nº 211 / 2018

Denomina de UBS HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no povoado de Ananin, km 47 da rodovia estadual PA 136.

Vanderson Garcia Ferreira
Vereador-PR
1º Secretário

Municipal de Curuçá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente Lei.

Art. 1º - É denominada de UBS HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no povoado de Ananin, km 47 da rodovia estadual PA 136 (Castanhal-Curuçá).

Art. 2º - Na edificação constará em lugar de destaque o nome da UBS e no hall de entrada deverá constar um pequeno histórico do senhor HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Curuçá "Vereador Emílio Francisco Ferreira"
nos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Projeto nº

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por...
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23/08/2018
Presidência

JUSTIFICATIVA

Hélio Gonçalves dos Santos, que recebeu de familiares e amigos a carinhosa alcunha de "PORTUGA", nasceu na Comunidade de Ananim, município de Curuçá, no dia 13 de março de 1955. Filho de Marcionilo Santana do Santos e Gilda Gonçalves dos Santos. Funcionário público do Estado do Pará desde 1976, faleceu em 2010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), exercendo inicialmente a carreira de Vigia, e, por meio do seu estudo e dedicação chegou a função de Agente de Saúde na Unidade Básica de Saúde de Curuçá (UBS - IV) em 1980.

Hélio Gonçalves dos Santos viveu os seus primeiros anos de vida até os nove (9) anos de idade na comunidade de Ananim, onde trabalhou na agricultura familiar junto com a família. O labor da roça moldou na criança Gonçalves uma personalidade alegre, valorativa ao trabalho duro e solidária com a família e com os amigos.

A família Gonçalves dos Santos veio morar para a sede de Curuçá no início dos anos 60. A família Gonçalves dos Santos era composta pelo patriarca e pela matriarca mais uma prole numerosa que passou a residir e estudar em Curuçá. Devido ao grande número de irmãos e irmãs, o jovem Hélio Gonçalves dos Santos passou a trabalhar para auxiliar no sustento da família.

O primeiro trabalho de Hélio Gonçalves dos Santos foi no Mercado Municipal de Curuçá como "Talhista". O talho onde era efetuada a marretagem do pescado pertenceu ao irmão mais velho, Jorge Edson Gonçalves dos Santos, que deixou para o irmão devido ao seu ingresso na Polícia Militar do Estado do Pará. Acometido de diabetes e por outras agravações na saúde, o pai de Hélio Gonçalves dos Santos veio a falecer. A perda do pai foi naturalmente um grande abalo para o jovem, bem como para toda a família, mas a dor da saudade foi acentuada ainda com o aumento da necessidade do sustento da família que levou Hélio Gonçalves dos Santos para o mar para labuta diária da pesca artesanal. Durante o tempo em que pescava foi ajudado por uma alma nobre e de um coração bondoso chamada Oton Galvão.

Hélio Gonçalves dos Santos tinha um jeito alegre e brincalhão que cativava as pessoas. Foi esse jeito de ser que o levou a fazer amizade com o recém chegado médico a UBS de Curuçá, Dr. Nilton Vasques lobato que futuramente seria seu cunhado.

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº _____
Em: 29/08/2018
Vasques
Protocolista

Câmara Municipal de Curuçá
 Poder Legislativo
 APROVADO por 11 VOTOS
 Sala das Sessões da Câmara
 Municipal de Curuçá
 Em: 23/11/2018
 Presidente

JUSTIFICATIVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Hélio Gonçalves dos Santos, que recebeu de familiares e amigos a alcunha de "PORTUGA", nasceu na Comunidade de Ananin, município de Curuçá, dia 13 de março de 1952. Filho de Marlonildo Santos dos Santos e Gilda Gonçalves dos Santos. Funcionário público do Estado do Pará desde 1976, faleceu em 2010, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESA) exercendo inicialmente a carreira de Vigia, e, por meio do seu estado, chegou a função de Agente de Saúde na Unidade Básica de Saúde de Curuçá em 1980.

Hélio Gonçalves dos Santos viveu os seus primeiros anos de vida até os nove (9) anos de idade na comunidade de Ananin onde trabalhou na agricultura familiar junto com a família. O labor da roça moldou na criança Gonçalves uma personalidade alegre, valorativa ao trabalho duro e solidária com a família e com os amigos.

Vanderson Garcia Ferreira
 Vereador - PR
 1º Secretário

[Handwritten signature]

A família Gonçalves dos Santos veio morar para a sede de Curuçá no início dos anos 60. A família Gonçalves dos Santos é composta pelo pai, Hélio Gonçalves dos Santos, mãe, Maria Gonçalves dos Santos e três filhos, Hélio, Edson e Edson. Devido ao grande número de irmãos e irmãs, o jovem Hélio Gonçalves dos Santos passou a trabalhar para auxiliar no sustento da família.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O primeiro trabalho de Hélio Gonçalves dos Santos foi no Mercado Municipal de Curuçá como "Talhista". O talho onde era estufada a marretagem do pescado pertencem ao irmão mais velho, Jorge Edson Gonçalves dos Santos, que deixou para o irmão devido ao seu ingresso na Polícia Militar do Pará. Acometido de diabetes e por outras agravações na saúde, o pai de Hélio Gonçalves dos Santos veio a falecer. A perda do pai foi naturalmente um grande abalo para o jovem, bem como para toda a família, mas a dor da saudade foi amenizada ainda com o aumento da necessidade do sustento da família que levou Hélio Gonçalves dos Santos para o mar para labuta diária da pesca artesanal. Durante o tempo em que pescava foi ajudado por uma alma nobre e de um coração bondoso chamada Olga Galvão.

Hélio Gonçalves dos Santos tinha um jeito alegre e brincalhão que cativava as pessoas. Foi esse jeito de ser que o levou a fazer amizade com o recém chegado médico a UBS de Curuçá, Dr. Milton Vasques lobato que futuramente seria seu cunhado.

Câmara Municipal de Curuçá
 Poder Legislativo
 Protocolo Nº _____
 Em: _____

Estando a Unidade Básica de Saúde de Curuçá sem vigia, Hélio Gonçalves dos Santos foi admitido no posto de vigia, por documento da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) datado de 15 de julho de 1976. Assim, o "PORTUGA" ingressava no serviço público estadual.

A dedicação no serviço público, mas também a sensibilidade em ter um pai que por algum tempo precisou de cuidados clínicos em um município pobre, levou Hélio Gonçalves dos Santos, a fazer o curso de Agente de Saúde pela SESPA, qualificação em saúde essa que o levou para o quadro permanente da SESPA, sendo admitido formalmente como Agente de Saúde da SESPA no dia 31 de dezembro de 1980.

Durante anos a fio, dedicou-se a cuidar da saúde dos curuçaenses na UBS de Curuçá. Profissional dedicado e sempre de bom-humor, Hélio Gonçalves dos Santos cultivou a amizade de colegas e pacientes e, dos superiores da SESPA em Belém. A capacidade de liderança de "PORTUGA" levou-o a responder pela Secretaria da UBS IV de Curuçá em 1991, cargo oficializado pela Portaria nº 3669\91, de 23 de outubro de 1991.

Como ilustre filho de Ananim e sua benquerença popular, foi candidato a vereador pelo município de Curuçá, ainda que não eleito, teve votação maciça na comunidade onde nasceu.

Ao longo da carreira de profissional da saúde fez diversos cursos na própria Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) como: Hanseníase, Tuberculose, Saúde Mental e Fisioterapia voltada para a Hanseníase. Foi o curso de atendimento de Saúde Pública, realizado em 1981 pela SESPA sob a coordenação da enfermeira Mária Lúcia Saraiva das Chagas, curso esse que o qualificou mais na função pública de Agente de Saúde. Com essa qualificação, Hélio Gonçalves dos Santos, passou a exercer funções próprias que hoje são atribuídas ao profissional técnico de enfermagem.

No dia 03 de janeiro de 2010, rápida e repentinamente o Grande Arquiteto do Universo chamou Hélio Gonçalves dos Santos para o seu convívio. Deixando saudades para familiares e amigos e um legado que brada em não ser esquecido quando, por força de Lei, o nome desse grande servidores público que por anos serviu a recuperação da saúde do povo curuçaense e, se mostra digno de figurar como nome patrono no POSTO DE SAÚDE (UBS) da comunidade de Ananim. A atuação desse profissional da saúde se mostra merecedora da perpetuação na memória do município de Curuçá.

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº _____
Em: 29 | 08 | 2018
Nelson
Deputado

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
VOTO por 55
nas Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23/11/2018
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

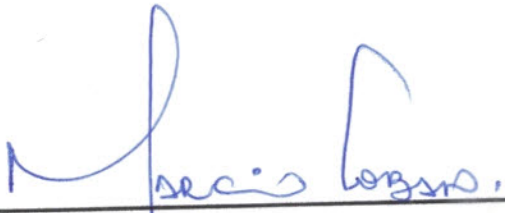
Vanderson Garcia Ferreira
Vereador-PR
1º Secretário

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

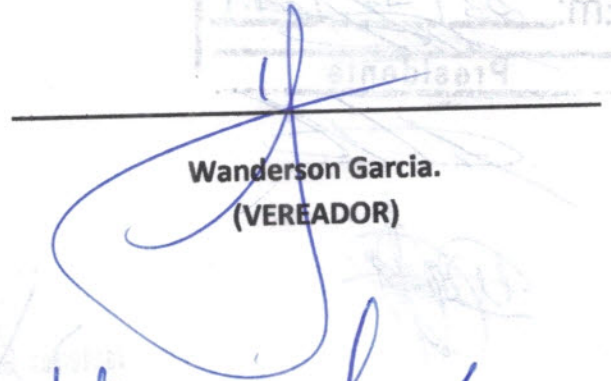
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº
Em: 23/11/2018

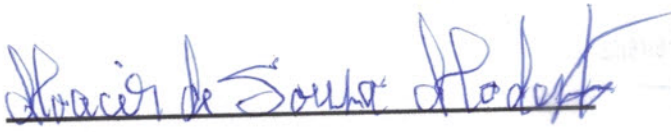


Marcio Lobato.
(VEREADOR)

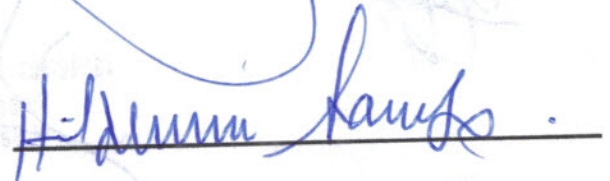
Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO em 29/08/2018
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 29/08/2018
Protocolista



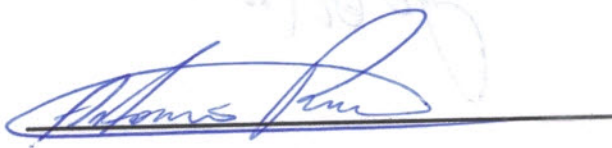
Wanderson Garcia.
(VEREADOR)



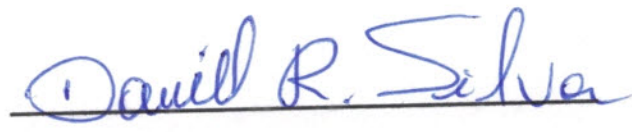
Moacir Modesto.
(VEREADOR)



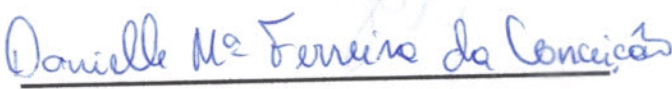
Hildemir Araújo de Carvalho.
(VEREADOR)



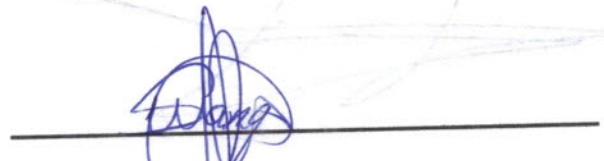
Antônio da Silva Ramos.
(VEREADOR)




Daniel Rabelo.
(VEREADOR)



Dani Ferreira.
(VEREADORA)



Wilkerson Santos da Silva Sarges.
(VEREADOR)

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº _____
Em: 29/08/2018



Protocolista


Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 15 votos
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23/11/2018
Presidente

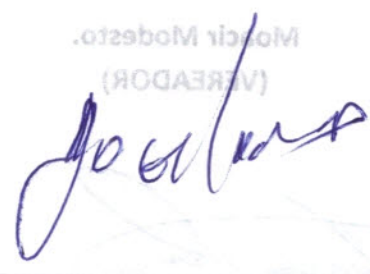

Wanderson Garcia
(VEREADOR)




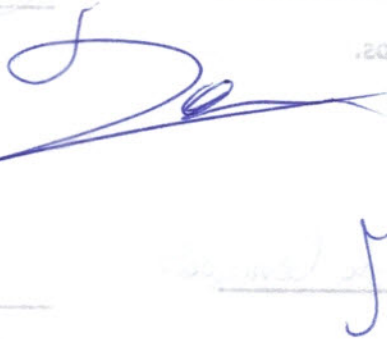

Wanderson Garcia Ferreira
Vereador-PR
1º Secretário


Hilberir Araújo de Carvalho
(VEREADOR)


Marcio Lobato
(VEREADOR)


Moisés Modesto
(VEREADOR)


Daniel Rabelo
(VEREADOR)


Antônio da Silva Ramos
(VEREADOR)


Wilkerson Santos da Silva Sarges
(VEREADOR)


Dani Ferreira
(VEREADORA)

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº _____
Em: _____
Procedente

Da: Comunidade do Ananin

Para: Vereador Srº Marcio Lobato

Camara Municipal de Curitiba
Poder Legislativo
Protocolo Nº _____
Em: 29 / 08 / 2018
Protocolista _____

Através deste a Comunidade de Ananin solicita a Vossa Senhoria que conceda que seja colocado no PSF desta comunidade o nome de Hélio Gonçalves dos Santos, em homenagem ao mesmo. Abaixo segue as assinaturas para esta solicitação:

1. Alexandre da Silva CFP ou RG: 15.276.13
2. Filomena M. de S. Cabral CFP ou RG: 3847395
3. Joana de Almeida S. CFP ou RG: 5840444
4. Sonia Saraiva dos Santos CFP ou RG: 061-915-342-30
5. Isabel Cabral Vinheiro CFP ou RG: 5484093
6. Francisca Silvia da C. Cabral CFP ou RG: 5755183
7. Miranda Panto CFP ou RG: 6152058
8. Reimundo Norato de C. Filho CFP ou RG: 040366022010-0
9. Oliane da Costa Cabral CFP ou RG: 3091022
10. Polygonetti da Costa Cabral CFP ou RG: 7026947
11. Roberto P. Gonçalves CFP ou RG: 3001423
12. Alcicleir M. B. Gonçalves CFP ou RG: 4619305
13. Releira M. Gonçalves Santos CFP ou RG: 3766909
14. Rogério B. Gonçalves CFP ou RG: 4619092
15. Karinne F. Monteiro CFP ou RG: 7472218
16. Jacira F. Favacho CFP ou RG: 2653996
17. Maria Rícim F. Almeida CFP ou RG: 3619312
18. Therrieff Modesto dos Santos CFP ou RG: 8451499
19. Rayane Modesto dos Santos CFP ou RG: 8451500
20. Natalina Modesto dos Santos CFP ou RG: _____
21. Sandra Sueli P. de G. CFP ou RG: 4899257
22. Natalha de G. Farias CFP ou RG: 8348693
23. Cláudia Rosa de Azevedo CFP ou RG: 504211
24. Nellen Barci CFP ou RG: 7851176
25. Souzeira dos Santos Costa CFP ou RG: 5211191
26. Maria Vitória CFP ou RG: 2965616
27. Alana dos Santos Soares CFP ou RG: _____
28. Yvick Courica Marchi CFP ou RG: 103554482-20
29. Jacineze F. Lopes CFP ou RG: 7334844
30. Aurileia da S. Eligio CFP ou RG: 2904960
31. Amália da Silva Negrão CFP ou RG: 5955650
32. [Assinatura] CFP ou RG: 2410754
33. Carlo Costa Couto CFP ou RG: 2818371
34. Daniel de Brito Favacho CFP ou RG: 876.032.172-53
35. Daniel Brito Favacho CFP ou RG: 905.792.082-49
36. Maria Edierica da S. Lopes CFP ou RG: 017.211-922-71
37. Benedicto Silva Favacho CFP ou RG: 5862169
38. Valdeci FERREIRA Favacho CFP ou RG: 159354-262-34
39. Maria José Gonçalves dos Santos CFP ou RG: 1435168
40. Marcel Pereira Gomes CFP ou RG: 5412683
41. Emelita F. Gomes CFP ou RG: 671643662-68
42. Fruena Farias Galvão CFP ou RG: 4429600
43. Helem Cristina S. Gonçalves CFP ou RG: 5688969
44. Maria Santos Gonçalves CFP ou RG: 5617568
45. Felipe Macedo Gonçalves CFP ou RG: 5995528

Câmara Municipal de Curuçá
der Legislativo
 DO por 4 votos
 as Sessões da Câmara
 Municipal de Curuçá
 23/11/2018
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Garçon Ferreira
 Vereador-PP
 1º Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. CFP ou RG: _____
2. CFP ou RG: _____
3. CFP ou RG: _____
4. CFP ou RG: _____
5. CFP ou RG: _____
6. CFP ou RG: _____
7. CFP ou RG: _____
8. CFP ou RG: _____
9. CFP ou RG: _____
10. CFP ou RG: _____
11. CFP ou RG: _____
12. CFP ou RG: _____
13. CFP ou RG: _____
14. CFP ou RG: _____
15. CFP ou RG: _____
16. CFP ou RG: _____
17. CFP ou RG: _____
18. CFP ou RG: _____
19. CFP ou RG: _____
20. CFP ou RG: _____
21. CFP ou RG: _____
22. CFP ou RG: _____
23. CFP ou RG: _____
24. CFP ou RG: _____
25. CFP ou RG: _____
26. CFP ou RG: _____
27. CFP ou RG: _____
28. CFP ou RG: _____
29. CFP ou RG: _____
30. CFP ou RG: _____
31. CFP ou RG: _____
32. CFP ou RG: _____
33. CFP ou RG: _____
34. CFP ou RG: _____
35. CFP ou RG: _____
36. CFP ou RG: _____
37. CFP ou RG: _____
38. CFP ou RG: _____
39. CFP ou RG: _____
40. CFP ou RG: _____
41. CFP ou RG: _____
42. CFP ou RG: _____
43. CFP ou RG: _____
44. CFP ou RG: _____
45. CFP ou RG: _____

Através deste a Comunidade de Ananin solicita a Vossa Senhoria ser colocado no PSE desta comunidade o nome de Hélio Gonçalves dos Santos, em nome do mesmo. Abaixo segue as assinaturas para esta solicitação:

Para: Vereador Sr. Marcio Lobato
 Da: Comunidade do Ananin

Câmara Municipal de Curuçá
 Poder Legislativo

Câmara Municipal de Curuçá
 Poder Legislativo
 Protocolo Nº _____
 Em: 29 / 08 / 2018
 Protocolista: [Assinatura]

- 46 - ANÍBIO COSTA DE SOUSA
- 47 - Emergência Gonçalves dos Santos CPF ou RG 007.423.5290
- 48 - CARLOS COSTA MONTEIRO CPF ou RG 59.53499
- 49 - ANDERSON HELDER DAS FAVACHO CPF ou RG 28.18371
- 50 - ALCY - FERREIRA FAVACHO CPF ou RG 36.19901.
- 51 - Ronaldo Lobo da Silva CPF ou RG: 1586903
- 52 - Vanessa Suzane Gonçalves dos Santos RG: 36.19909
- 53 - Pedro ALVES dos Santos 5/00138
- 54 - Maria de Deus dos Santos Marques - CPF: 158465982-3
- 55 - Michelle Cristine dos Santos Mendes RG: 3620575.
- 56 - Milton Sérgio dos Santos Filho - RG - 3746558.
- 57 - Viriãne dos Sacos Chagas Santos - RG 4292261
- 58 - M^{re} de Fátima Gonçalves - RG - 4042895
- 59 - Helayne Aleixo dos Santos - RG - 3799048
- 60 - Irmã Aleixo dos Santos - RG - 5032938
- 61 - Irmã Suzanne Aleixo dos Santos - RG - 4847684
- 62 - Milton Vasques Filho - RG - 5850136
- 63 - Fabianne Geyra de Brito Silva RG - 4963538 - CPF - 919 4625 52-20
- 64 - Joana Maria Gonçalves dos Santos RG - 3619945
- 65 - Inge Edneu Gonçalves do Santos - RG - 6686.
- 66 - Ivania de Fátima Santos dos Santos RG - 1675433
- 67 - Esmaralda Fodestri do Costa RG 400331 COMAR
- 68 - José Maria Gonçalves dos Santos = CPF 199407932-00
- 69 - Raquel Gonçalves dos Santos - RG = 3620043
- 70 - Rodney Siqueira G. dos Santos RG: 3620041

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 15 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23/11/2018
Presidente

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 15 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23/11/2018
Presidente

Vanderson Garcia Ferreira
Vereador - PR
1º Secretário

Sec. de Saúde

Agusaitó

Joelma

[Handwritten signature]

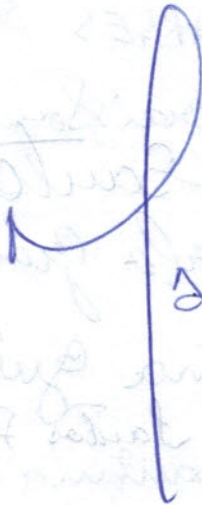
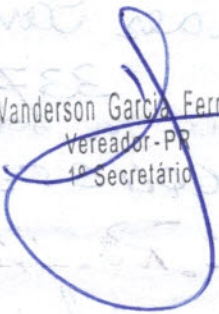
- 71 - Roberto Gonçalves da Costa - RG: 3929551 - 22 un. pel Pa
- 72 - Ângela Maria Pereira Gondal RG: 1920513
- 73 - Gislene de fatime Santos Modesto da Costa RG: 2706444
- 74 - Rooney Flan G. dos Santos CPF: 859.113.802-34
- 75 - JOHN GUIMARÃES SANTOS ID: 3303799
- 76 - João Carlos Soares Santos - 940.914
- 77 - Rafael S Santos -
- 78 - Juven Carla Guimarães Santos (735200 / 982-53)
- 79 - Juci Helena Guimarães Santos 1463339
- 80 = Cláudio dos Santos Filho 3371418
- 81 - Diversina Santana de Sousa Id = 5880019
- 82 - JOSÉ RAIMUNDO MARQUES = ID. 3619916
- 83 - Walter Eduardo da Costa. RG. 1402176
- 84 - Murley Sandra de Lima da Silva
CPF: 866-308062-04
- 85 - Max Roberto
CPF - 050.557832-30
- 86 - Patrícia Nilene S. Gonçalves
- 87 - João Vieira da Costa RG: 3477808
- 88 - Roberto Monteiro Naves : CPF 373765832-75
- 89 - Maria de Jesus Pimenta Mendes RG 3255886
- 90 - Lucilene da Costa
- 91 - Maria Rubemita Mendes
- 92 - Giovanna da Conceição Pereira: RG 6723960
- 93 - Carla Beatriz Costa de Sousa. CPF: 704.805.112-41
- 94 - Vera Maria Costa de Sousa = CPF: 80828231622-91
- 95 - Manoel Batista de Sousa - RG: 5293211
- 96 - Maria Doraci Gonçalves de Sousa RG 6048312
- 97 - LEONARDO G. QUEIROZ RG 7396771
- 98 - Valéria Duarte da Rocha RG 8123059
- 99 - Donalice Moura Gonçalves RG: 6023326
- 100 - Nelson Moura Gonçalves = RG: 8269402

<p>Câmara Municipal de Curuçá Poder Legislativo</p> <p>Protocolo Nº _____</p> <p>Em: 29/08/2018</p> <p><i>Nelson</i></p> <p>CPF Protocolista 40803249</p>

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 36 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá.
Em: 23/11/2018
Presidente



Vanderson Garcia Ferreira
Vereador-PR
1º Secretário

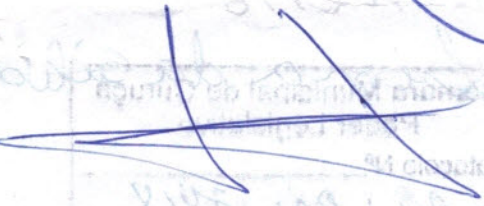


Seci

Agustino

João

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Em: 23/11/2018



101. WERTON JORGE DO N. FAUACHO - RG 4847670/PA
102. Renata Jordana Gonçalves RG: 6661855
103. Rodolpho da Paixão Lima RG: 5815785
104. Andressa Santos de Carvalho RG: 6758745
105. Ama M^a Santos Carvalho RG: 3653785
106. Willian Monteiro de Carvalho RG: 6758784.
107. Nara Simone Correa Lima RG: 2348212
108. Luíselina Correa de Lima RG 4962530
109. Sorema Solange de Lima Santos - CPF - 165899122-20
110. Nazaré do Socorro A. de Almeida - RG: 1536034
111. Franciane Carla Campos Vilhena - RG: 5932188
112. Luciana Garcia Borata RG 5486870
113. Maria de Nazaré S. Sousa 6070879
114. Ruana Campos e Silva . 6457929
115. Leidiane Silva Lima . 005.559.792-02

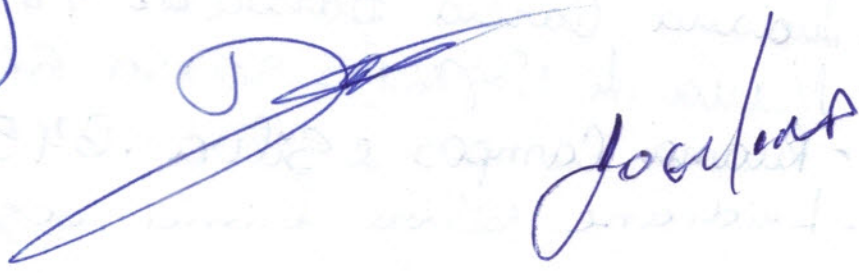
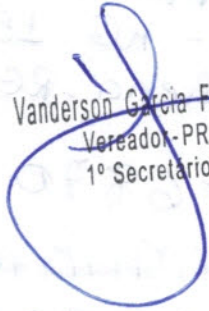
Câmara Municipal de Curuçá	
Poder Legislativo	
Protocolo Nº	
Em:	29 / 08 / 2018
	<i>Nepari</i>
	Protocolista

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 22 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23 / 11 / 2018
Presidente




sec.º Leg.º.
procurat.º

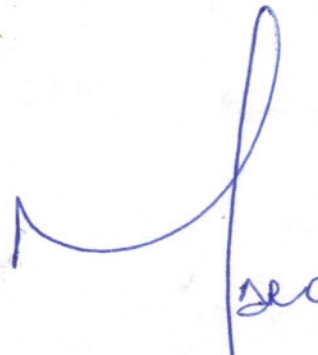
Vanderson Garcia Ferreira
Vereador-PR
1º Secretário



José

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
Protocolo Nº _____
Em: _____
Assinatura _____
Procurador

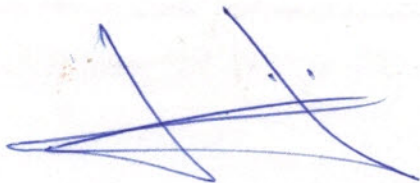
Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 11 VOTOS
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá.
Em: 23/11/2018

Presidente



Sec.º Leg.º



Vanderson Garcia Ferreira
Vereador-PR
1º Secretário



Joelma

Magnusatto





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Horácio s/n - centro - Curuçá. CNPJ: 04.553.624/0001-97



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 08/2018.

PROJETO DE LEI SNº/2018.

AUTORIA: VER. MARCIO LOBATO/VER. MOACIR MODESTO/
VER. ANTONIO RAMOS/VER. (A) DANI FERREIRA/
VER. WANDERSON GARCIA/VER. HILDEMIR ARAÚJO/
VER. DANIEL RABELO/VER. WILKERSON SARGES.

RELATOR: VER. JOEL CARLOS VALE DE LIMA.

RELATÓRIO:

1-O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres vereadores acima elencados, tem o objetivo de "Denominar de UBS HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Povoado de Ananim, KM 47 da Rodovia Estadual PA 136, que liga Castanhal à Curuçá".

ANÁLISE:

1-Esta Comissão ao estudar minuciosamente o presente projeto de lei, verificou que os oito (8) parlamentares municipais têm a finalidade de dar nome a UBS em fase final de construção que se encontra localizado na Rodovia Estadual PA 136 no Povoado de Ananim (KM 47), que passa de acordo com a aprovação do PL a se chamar de "UBS - HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS", que tinha em vida o carinhoso apelido de "PORTUGA", e que prestou reconhecidamente relevantes serviços ao nosso querido município.

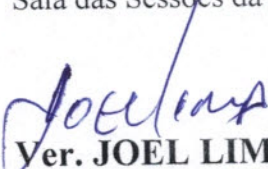
2-No que tange as leis municipais, esta comissão constatou que o PL agora estudado apresentou todos os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.834/99 de autoria do ex-vereador Professor Raimundo Carlos de Moraes Santos, que exige em seu artigo 2º, Parágrafo 3º, a realização de consulta junto à comunidade afetada, podendo ser através de um plebiscito, referendo, abaixo-assinado ou outra forma de materialização da vontade popular;

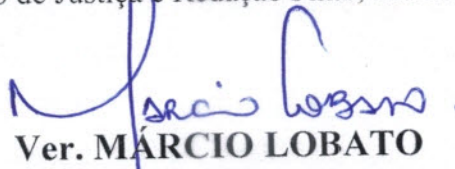
3-Concluindo o estudo realizado nesse PL, os membros dessa CPJRF acreditam que o projeto não conflita com nenhuma lei pátria vigente, e ainda se encontra em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico municipal no que prescreve o inciso I, do artigo 10º da LOM, que diz que entre as diversas atribuições do município, cabe-lhe privativamente - "legislar sobre assunto de interesse local".

VOTO:

1-De acordo com o raciocínio explanado acima, somos de voto FAVORÁVEL à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça e Redação Final, em 31 de outubro de 2018.


Ver. JOEL LIMA
Presidente-Relator


Ver. MÁRCIO LOBATO
Membro


Ver. EDILÉIA S. NEVES
Membro

Câmara Municipal de Curuçá
Poder Legislativo
APROVADO por 11 votos
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Curuçá
Em: 23/11/2018
Presidente

Joelma
Agustato

Vanderson Garcia Ferreira
Vereador-PP
1º Secretário

VOTO:

De acordo com o parecer exposto acima, sou de voto FAVORÁVEL à aprovação do presente projeto.

Os Vereadores da Comissão de Legislação e Justiça, em 21 de outubro de 2018.

Ver. ADILIA S. NEVES
Membro

Ver. MARCIO LOBATO
Membro

Ver. JOELMA
Presidente